



# Plano contingência

---

**Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere**

**MARÇO 2020**



## **Conteúdo**

1.	Enquadramento.....	2
1.1.	Explicação do que é o Coronavírus .....	2
1.2.	Principais Sintomas .....	3
1.3.	Tempo de incubação .....	3
2.	– Plano de Contingência.....	3
2.1.	Objetivos do plano .....	3
2.2.	Ativação do plano.....	4
2.3.	Coordenação e Equipa Operativa.....	4
2.4.	Atividades Essenciais e Prioritárias .....	5
2.4.1.	Medidas de Prevenção Diária.....	5
2.4.2.	Atividades/ Procedimentos Específicos .....	6
2.5.	Informar e formar os alunos e funcionários .....	6
2.6.	Estabelecer uma Sala de Isolamento e Circuito .....	7
3.	Procedimentos em Caso Suspeito.....	7
3.1.	Contato com SNS 24.....	8
3.2.	Contato com a DGEstE.....	8
4.	– Procedimentos em Caso Suspeito Validado.....	9
5.	– Procedimentos de vigilância de contactos próximos.....	9
6.	– Divulgação .....	10
7.	– Avaliação .....	10
	Anexo 1 - Lista de Contactos .....	
	Anexo 2 – Termo de Responsabilidade.....	



## **1. Enquadramento**

Na atual situação relacionada com o COVID – 19 a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE) determinou a todos os Agrupamentos de Escolas, a elaboração de um Plano de contingência que minimize o risco de contágio e permita o bom funcionamento das actividades essenciais.

A Direção Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destaca a orientação 006/2020 de 26/02/2020.

Este documento que deve ter em conta os estabelecimentos de ensino do agrupamento, dá cumprimento ao disposto no Despacho nº 2836-A/2020 de 02/03/2020 e define um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da actividade. A aplicação das medidas no Plano de Contingência (PC) não prejudica a aplicação, recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### **1.1. Explicação do que é o Coronavírus**

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infecções, do qual faz parte o COVID – 19.

Normalmente estas infecções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).



## **1.2. Principais Sintomas**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

## **1.3. Tempo de incubação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## **2. – Plano de Contingência**

O Plano de contingência é o documento onde se apresenta um conjunto de medidas e procedimentos a aplicar, de forma a conter rápida e eficazmente a propagação da doença. Nele constarão as razões que nos levam a desenvolver este plano, o que pretendemos com ele, como pretendemos implementá-lo e quais as respostas que daremos em caso de um cenário desfavorável.

### **2.1. Objetivos do plano**

O objectivo deste Plano de Contingência é antecipar e gerir o impacto da infeção associada ao Covid19 no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respectivas repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Foram definidos como principais objectivos do plano de contingência os seguintes:

- Sensibilizar todos os elementos da Comunidade para o cumprimento das normas estabelecidas, salvaguardando a vida das pessoas, reduzindo o risco de contaminação e limitando a propagação do vírus no interior das instalações



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere COVID-19

- Detetar precocemente suspeitas clínicas de infeção pelo COVID19 e ativar os mecanismos de alerta previstos;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia;
- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Orientar a implementação das medidas de controlo de infeção;
- Minimizar o impacto da pandemia nos estudantes e funcionários do Agrupamento.

### **2.2. Ativação do plano**

A activação do plano será da responsabilidade do Coordenador e será executada nas seguintes situações:

- Constatação de um ou mais casos de alunos, pessoal docente e não docente do Agrupamento que apresentem os sinais /sintomas previstos (febre e/ou, tosse, falta de ar, cansaço);
- Informação por parte de encarregados de educação ou de outros familiares de que os seus educandos ou membros do agregado familiar se encontram infectados com o vírus COVID19;
- Informação por parte do pessoal docente e/ou não docente do Agrupamento de que estes, ou membros do seu agregado familiar estão infectados com o vírus COVID19.

### **2.3. Coordenação e Equipa Operativa**

#### **Coordenadora:**

- Directora do Agrupamento: Prof. M<sup>a</sup> Isabel Saúde Ferreira da Silva

#### **Substitutos:**

- Subdiretora do Agrupamento: Prof. M<sup>a</sup> João Gomes da Silva Marçal Ferreira
- Adjunta responsável pelo 1º ciclo e jardim-de-infância: Maria José Leitão Gregório

#### **Equipa Operativa:**

- Prof. M<sup>a</sup> João Gomes da Silva Marçal Ferreira
- Prof. Maria José Vilhena Leitão Gregório
- Coordenadora dos Assistentes Operacionais: Fátima Pegas
- Coordenadoras dos Centros Escolares



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere **COVID-19**

- Assistentes Operacionais (Escola Sede) – Fátima Ferreira/Nicole Sylvie/Teresa Nunes
- Assistentes Operacionais (CE Areias) – Ana Luísa Marques / Isabel Velosa
- Assistentes Operacionais (CE F.Zêzere) – Elisabete Godinho/ Liliana Pereira

### **Responsabilidades do Coordenador**

- a) Activar o plano de acção;
- b) Definir a estratégia de actuação face ao evoluir da situação;
- c) Coordenar a actuação global;
- d) Obter e difundir informação actualizada;
- e) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

### **Responsabilidades da Equipa Operativa**

- a) Avaliação de potenciais casos de infeção por Covid19;
- b) Articulação com professores e Educadoras e coordenação das medidas a executar no 1º Ciclo e Pré-escolar;
- c) Articulação com Pessoal Não docente / Ajustamento e reajustamento de tarefas;
- d) Acompanhamento do caso suspeito à sala de isolamento.

## **2.4. Atividades Essenciais e Prioritárias**

Constituem actividades essenciais e prioritárias aquelas que, assegurem aos alunos as condições básicas de higiene, segurança e saúde dentro do espaço escolar e que permitam um adequado funcionamento das actividades curriculares, dentro das limitações impostas por uma situação de pandemia.

### **2.4.1. Medidas de Prevenção Diária**

- Os alunos que já se encontrem com febre antes do início das aulas devem permanecer em casa;
- Lavagem das mãos, para os alunos do 1º Ciclo e Pré-escolar à entrada e saída da sala de aula;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere **COVID-19**

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias

### **2.4.2. Atividades/ Procedimentos Específicos**

- Colocação em locais específicos de sprays com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Limpeza frequente dos espaços e superfícies de trabalho;
- Limpeza dos puxadores e maçanetas de portas dos estabelecimentos de ensino, 2 vezes ao dia;
- Limpeza dos teclados e ratos dos computadores das salas de aula e demais locais de trabalho, 2 vezes ao dia dos estabelecimentos de ensino, 2 vezes ao dia;
- Arejamento de todas as salas dos edifícios durante os períodos de não ocupação (almoço e final das atividades letivas);
- Supervisão e substituição quando necessário de toalhetes, sabonete líquido e das soluções antissépticas, nos locais próprios;
- Higienização com detergente doméstico e água limpa dos brinquedos e materiais pedagógicos partilhados nas salas do 1º ciclo e jardim de infância.

### **2.5. Informar e formar os alunos e funcionários**

- Afixação de cartazes informativos retirados do site da DGS nos 3 estabelecimentos de ensino;
- Divulgação em todas as turmas da Escola Sede pela Coordenadora do PES das medidas de prevenção diária a adotar por todos os alunos;
- Divulgação em todas as turmas dos Centros Escolares pela Coordenadora de Estabelecimento das medidas de prevenção diária a adotar por todos os alunos;
- Divulgar o PC a todos os alunos, funcionários e encarregados de educação, através do site do Agrupamento e afixação em locais de estilo;
- Divulgar o PC à Associação de Pais e manter com a mesma um canal de comunicação privilegiado;



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere COVID-19

- Realização de reunião nos 3 estabelecimentos de ensino com os assistentes operacionais e coordenadoras de estabelecimentos para:
  - definir responsabilidades;
  - dar conhecimento da informação a passar aos alunos e encarregados de educação para estes terem conhecimento das medidas de prevenção instituídas e dos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito no estabelecimento de ensino.

### **2.6. Estabelecer uma Sala de Isolamento e Circuito**

- A sala de isolamento na Escola Pedro Ferreiro é a sala nº 69 (identificada na porta) situada no corredor do rés-do-chão junto à sala nº 32.
- A sala de isolamento no Centro Escolar de Ferreira do Zêzere é um gabinete (identificado na porta) situado no corredor do rés-do-chão entre a Biblioteca e a Sala de Professores.
- A sala de isolamento no Centro Escolar Areias é um gabinete (identificado na porta) situado no extremo do corredor do 1º andar.

As 3 salas definidas têm ventilação natural, estão equipadas com sofá ou cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, SABA, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro e telemóvel (Com indicação do número da direcção, receção e SNS)

O circuito a percorrer até à sala de isolamento deve ser o mais possível por espaço exterior, e o mais curto possível, de modo a evitar contactos pessoais.

### **3. Procedimentos em Caso Suspeito**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- **se for funcionário ou visitante** deve dirigir-se para a sala de isolamento definida no plano de contingência, informar telefonicamente a direcção da escola e contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- **se for aluno** deve dirigir-se à receção/gabinete ASE e seguir as instruções que lhe forem fornecidas.



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere **COVID-19**

Os procedimentos a observar incluem:

- Desinfecção das mãos, colocação de luvas descartáveis e máscara cirúrgica por parte do assistente operacional pré definido nos 3 estabelecimentos de ensino.
- Definição de enquadramento como caso suspeito;
- Acompanhamento do aluno até à sala de isolamento;
- O contato telefónico à direcção da Escola e ao SNS 24;
- O contato telefónico da direcção da Escola ao encarregado de educação do aluno.

### **3.1. Contato com SNS 24**

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- As indicações dadas pelo SNS 24 no caso de ser um aluno são transmitidas ao encarregado de educação, que deve assinar um Termo de Responsabilidade (Anexo2).

Desta validação o resultado poderá ser:

**1. Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

**2. Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

### **3.2. Contato com a DGEsTE**

- A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação sobre a existência do caso suspeito validado.



#### **4. – Procedimentos em Caso Suspeito Validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção à área de isolamento. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado:** a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

##### **Na situação de caso confirmado**

**A escola deve:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico

#### **5. – Procedimentos de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

##### **1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;



## Plano de contingência do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere **COVID-19**

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

### **2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Considerando a necessidade de vigilância ativa dos contactos próximos, a direcção do Agrupamento deve agilizar, tendo em conta a vivência escolar do aluno, a identificação dos mesmos.

## **6. – Divulgação**

Este plano de contingência estará disponível para consulta no site do Agrupamento ([www.aefzezere.edu.pt](http://www.aefzezere.edu.pt)), em suporte de papel nos 3 estabelecimentos de ensino e será enviado à Autoridade Saúde Local e à Câmara Municipal, de forma digital.

## **7. – Avaliação**

O plano de contingência será atualizado em função do evoluir da situação, em conformidade com as directrizes da DGEsTE, Direção Geral de Educação, Direção Geral de Saúde e sempre em articulação com a Unidade de Saúde Pública Local.

Terminada a fase de aplicação será elaborado pela direcção do Agrupamento um relatório baseado numa análise SWOT

Anexo 1

## **Lista de Contactos .**

**ESCOLA SEDE (Geral) – 249 360 010**

**ESCOLA SEDE (Direção) – 249 360 011**

**CENTRO ESCOLAR DE FERREIRA DO ZÊZERE – 249 362 268**

**CENTRO ESCOLAR DE FERREIRA DE AREIAS – 249 390 000**

**SNS 24 – 808 24 24 24**

